CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 623/89.

AUTORIZA ANULAR DOTAÇÕES, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de - Ncz$ 336.243,28 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e treis cruzados novos e vinte e oito centavos), por conta da anulação dos seguintes elementos dos Departamentos a seguir:

01.00 - Câmara de Vereadores:			
4110 - Obras e instalações		Ncz$	50.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente		Ncz$	5.750,00
02.00 - Gabinete do Prefeito:			
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente		Ncz$	2.821,12
04.00 - Departamento de Finanças:			
3110 - Pessoal		Ncz$	68.000,00
3190 - Diversas desp. de custeio		Ncz$	100,00
3220 - Transf. intergovernamentais		Ncz$	10,00
3250 - Transf. a pessoas		Ncz$	2.840,86
3290 - Diversas trasnf. correntes		Ncz$	10,00
4110 - Obras e instalações		Ncz$	10,00
4130 - Inv. em Reg. de Exec. Especial		Ncz$	10.000,00
4210 - Aquisição e Imóveis		Ncz$	10.000,00
4220 - Aquisição de outros bens de Cap.		Ncz$	10,00
4230 - Aquisição de bens p/revenda		Ncz$	10,00
4260 - Const. ou aumento de capital		Ncz$	10,00
4270 - Concessão de empréstimos		Ncz$	100,00
4330 - Transf. a inst. privadas		Ncz$	10,00
4350 - Amort. da divida interna		Ncz$	19.112,14
4360 - Amort. da dívida externa		Ncz$	10,00
05.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes.			
3220 - Transf. intergovernamentais		Ncz$	4.180,49
06.00 - Departamento de obras e Serviços Urbanos			
4120 - Equip. e Mat. Permanente		Ncz$	27.356,36
4130 - Inv. em Reg. de Exec. Especial		Ncz$	10.000,00
4210 - Aquisição de imóveis		Ncz$	46.000,00
07.00 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem			
4110 - Obras e instalações		Ncz$	10.000,00

4120 - Equip. e Mat. Permanente	Ncz$	23.506,78	
4130 - Invest. em Reg. de Exec. Especial	Ncz$	5.000,00	
4350 - Amort. da Divida Interna	Ncz$	15.000,00	
4210 - Aquisição de imóveis	Ncz$	10,00	
08.00 - Departamento de Agricultura:			
3230 - Trasnf. a Inst. Privadas	Ncz$	2.900,00	
4110 - Obras e instalações	Ncz$	100,00	
4120 - Equip. e Mat. Permanente	Ncz$	12.093,74	
09.00 - Departamento de Saúde e Promoção Social:			
3220 - Transf. intergovernamentais	Ncz$	10,00	
3230 - Transf. a inst. privadas	Ncz$	20,00	
4110 - Obras e instalações	Ncz$	10,00	
4120 - Equip. e Mat. permanente	Ncz$	11.251,79	
T o t a lNcz$		336.243,28	

Art. 2º - Os recursos da presente anulação serão utilizados para suplementação da rúbrica "Reserva de Contingência" do Orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam ratificados os Decretos nºs: 380/89, de 25/10/89 e o 385/89, de 07/11/89, que suplementam o Orçamento Municipal,- considerando a tendência do Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 13 de Novembro de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário